

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO				
Nome completo:				
RG ou documento oficial de identidade: CPF:			Nº do título de eleitor:	
Telefones para contato com DDD:		E-mail:	E-mail:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL – NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008)				
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:				
Departamento responsável:		Área	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
Departamento responsavor.		, in the	Thea do comicemento para a quar design se miserever.	
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público				
de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior. Para tanto, DECLARO,				
SOB AS PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto				
6.135/2007 e do item 6.1 do Edital nº /2019, e serem verdadeiras as informações por mim				
prestadas. Nestes termos, pede deferimento.				
Local e data	Assinatura do candidato ou procurador			

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
  - II família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
  - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
  - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
  - IIÍ domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
  - V renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Decreto nº6.135, de 2007 (Definições)